



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
Em: 02/10/2025

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Dispõe sobre a inclusão do "Encontro Cultural" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, o Encontro Cultural, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e apoiar empreendedores, lojistas, fazedores de cultura, entre outras categorias, bem como promover e incentivar a economia e a cultura local, com realização anual.

Art. 2º - O Encontro Cultural passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadinha.

Parágrafo único. Durante o evento, serão desenvolvidas, de forma sistemática, ações voltadas à disseminação da cultura empreendedora, proporcionando também lazer, diversão e entretenimento, de modo a promover o engajamento da comunidade empreendedora local.

Art. 3º - As atividades relacionadas ao Encontro Cultural serão planejadas e executadas por meio de esforços conjuntos entre o poder público, a iniciativa privada, entidades da sociedade civil e cidadãos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – Palácio Legislativo "Francisco Almeida Cameiro" – CNPJ:
23.685.001/0001-12 – Praça Cel. Luiz Vieira, s/n – Centro – CEP: 65500-000 – Chapadinha/MA – Telefone: (98)
98599-0423 – E-mail: camara@cmchapadinha.ma.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos dignos Pares, para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade instituir o Encontro Cultural como evento oficial do Município de Chapadinha, a ser realizado anualmente, com o objetivo de fomentar a economia criativa, estimular o empreendedorismo e valorizar a cultura local.

A proposta nasce da necessidade de criar um espaço de visibilidade e apoio aos diversos segmentos empreendedores do município — incluindo lojistas, artesãos, artistas e produtores culturais — fortalecendo o ecossistema local por meio de ações colaborativas entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Além de incentivar a geração de renda, o evento busca também promover o acesso da população a atividades de lazer, cultura e entretenimento, contribuindo para a formação de um ambiente social mais dinâmico, participativo e economicamente ativo.

Diante da relevância da matéria para o desenvolvimento socioeconômico e cultural do município, e por se revestir do mais legítimo interesse público, entendemos ser importante e oportuna a apresentação da presente propositura, solicitando, desde já, a sua aprovação pelos nobres Vereadores.

Plenário “João Batista Barros”, do Palácio Legislativo “Francisco Almeida Carneiro”, Aos

22 dias de setembro de 2025

Vereador Alberto Carlos - PL

Vereador de Chapadinha - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – Palácio Legislativo “Francisco Almeida Carneiro” – CNPJ:
23.685.001/0001-12 – Praça Cel. Luiz Vieira, s/n – Centro – CEP: 65500-000 – Chapadinha/MA – Telefone: (98)
98599-0423 – E-mail: camara@cmchapadinha.ma.gov.br